



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 - Cx. Postal 33 - CEP 17280-000 - Pederneiras-SP
Fone: (14) 3284-1355 - Fax: (14) 3284-1764 - e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2011
PROCESSO Nº 112/2011

Denominação: _____
CNPJnº: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax _____

Obtivemos, através do acesso à página www.pederneiras.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2011

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras, por meio do fax (14) 3284-1764 ou do e-mail compras@pederneiras.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pederneiras da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 50/2011

PROCESSO nº 112/2011

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/06/2011

HORÁRIO: a partir das 9:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de Pregão (presencial) nº 50/2011, tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição dos bens relacionados no Anexo I, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.544, de 25 de julho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, **iniciando-se no dia 09/06/2011, às 9:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de rádios comunicadores, conforme Anexo I – Especificações Técnicas, que integra este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação), o que segue:

1.1 – Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual

estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 50/2011

Processo nº 112//2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 50/2011

Processo nº 112/2011

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação das marcas dos produtos cotados, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma.
- f) Assinatura do representante legal.

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas seqüencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal e à Dívida Ativa da União;
 - d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao ICMS;
 - e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
 - f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Contrato**;
- g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” e item 1.2, alíneas “a” e “b”.

2.1.1 O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens, 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” e “f”, 1.3 e 1.4 deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, deverão estar em nome da matriz.**

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope “proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço global.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII,

da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

8.4.1 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9 – Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras e Licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos**.

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do certame**.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – A adjudicação será feita por preço global.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras e Licitações, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – Os produtos deverão ser entregues devidamente instalados (instalação lógica) e configurados nos seguintes locais:

3.1 - Departamento de Educação – Rua Santos Dumont, nº O-40, centro, nesta cidade de Pederneiras;

3.2 – Centro de Saúde – Rua Eliazar Braga, nº N-184, centro, nesta cidade de Pederneiras;

3.3 – Cozinha Piloto – Avenida Paulista, nº S-377, centro, nesta cidade de Pederneiras e;

3.4 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social – Rua Belmiro Pereira, nº O-710, centro, nesta cidade de Pederneiras.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, devidamente instalados (instalação lógica) e configurados, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do Departamento de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

XII – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

1 – Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

1.1 - Ficha 104 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.04.02 – Divisão de Serviços Administrativos;

1.2 – Ficha nº 106 – Equipamentos e Material Permanente – 02.04.02 – Divisão de Serviços Administrativos;

1.3 – Ficha nº 259 – Equipamentos e Material Permanente – IGD – 02.09.01 – Divisão Ação Social;

1.3 – Ficha nº 196 – Equipamentos e Material Permanente – 02.08.01 – Setor Assistência Médica e;

1.4 – Ficha nº 501 – Equipamentos e Material Permanente – 02.15.05 – Setor Nutrição Escolar.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.3.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

1.3.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

1.4.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Pederneiras, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

1.1 – Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1 do Capítulo VII;

1.2 – Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

3 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

3.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

4 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal da Cidade de Bauru e no endereço eletrônico www.pederneiras.sp.gov.br .

6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru.

7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

8 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9 - Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e pelo decreto municipal nº 2.544/05, sendo apreciados pelo pregoeiro, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.

10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo da Credencial;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo IV - Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

11 – Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostras dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas no subitem 1.4 da Cláusula XIII deste Edital, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

12 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

13 – A falta de numeração seqüencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que trata-se apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

14 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - Centro, ou através do telefone (14) 3283-9576.

15 – A Prefeitura Municipal de Pederneiras não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

16 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 26 de maio de 2011.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 112/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2011

Compreende o objeto desta licitação, a aquisição de:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO
01	02	Unid.	<p>RÁDIO MULTIPONTO (PONTO DE ACESSO) C/ ANTENA SETORIAL INTEGRADA</p> <p>MODULO DE RADIO DE DADOS PONTO-MULTI-PONTO (PMP) TIPO: PONTO DE ACESSO (AP) – (COMPATÍVEL COM RÁDIOS CANOPY/MOTOROLA)</p> <p>Características de RF: 5,4GHZ Deverá operar em um dos seguimentos de freqüência estabelecida na resolução 365 da Anatel, publicada em de 10 de maio de 2004.</p> <p>Método de acesso A tecnologia a ser utilizada deve empregar método de acesso TDD (Time Division Duplexing), permitindo a configuração via software do percentual de tráfego de DownLink e de UpLink. Deve também utilizar técnicas de TDMA (Time Division Multiple Access), com o objetivo de eliminar colisão de pacotes nos canais de dados da interface aérea.</p> <p>Latência A latência bidirecional da interface aérea deve ser menor ou igual a 5(cinco) milisegundos, com objetivo de atender com maior eficiência aplicação como Voip e Video.</p> <p>Sensibilidade do receptor O sistema PTP deve ser: nominal típica de receptor de -83 dBm ou melhor.</p> <p>Potência do transmissor O modulo AP deve permitir a configuração de potência de transmissão via software.</p>

		<p>Robustez da Interface de RF</p> <p>Considerando-se que o modulo AP operará em bandas de frequência não-licenciadas, a tecnologia a ser utilizada deve apresentar recursos para minimizar o impacto de interferência interna e externa no sistema:</p> <p>O modulo AP deve utilizar mecanismos de sincronização dos Pontos de Acesso que compõe as estações radio base, de forma a minimizar a interferência interna no sistema, permitindo a expansão da rede através da adição de novas estações base com mínimo impacto na rede;</p> <p>O modulo AP deve permitir operação com uma relação Sinal/Ruído nominal entre 3 e 4 dB, de forma a permitir operação em ambientes com piso de interferência elevados;</p> <p>Sincronismo da Rede sem Fios</p> <p>Toda a rede via rádio deverá receber sincronismo com a base de tempo da constelação de satélites GPS (sistema de posicionamento global) utilizando a via física (cabo ethernet com POE (Power-over-ethernet), propagando este sincronismo via rádio, possibilitando assim a convivência no mesmo site com canais de RF (Rádio Frequência) próximos, ou utilizar o canais de RF iguais no mesmo site, a utilização do sincronismo deve evitar interferência entre canais iguais ou adjacentes.</p> <p>Setorização</p> <p>O modulo AP deve ter seu pontos de acesso com setorização de 60° – os módulos ponto de acesso devem utilizar antenas integradas ao rádio não sendo permitido a conectorização via cabo para antenas externas.</p> <p>Capacidade de Tráfego</p> <p>Cada Ponto de Acesso (AP) da estação radio base deve oferecer uma largura de banda de até 20 Mbps (downlink + uplink).</p> <p>O sistema deve permitir a configuração por software do percentual de tráfego de downlink e uplink.</p> <p>Características Gerais</p> <p>O modulo AP deve permitir o reset para retornar à configuração de fábrica.</p> <p>O modulo AP deve possuir analisador de espectro gráfico integrado, como recurso para identificar potenciais fontes de interferência, o acesso deverá ser através de interface web, ou seja, via browser de qualquer navegador web;</p> <p>Deve possuir Leds indicadores de:</p>
--	--	---

		<p>Indicador link exibe o status do link Ethernet ao módulo, Indicador de atividade exibe o status de qualquer atividade de dados no link Ethernet, Indicador de status de sincronização. Indicador de status da alimentação do módulo.</p> <p>Características de Qualidade de Serviço O modulo AP deve permitir a configuração dos parâmetros CIR(garantia de banda) e MIR(máxima banda garantida) para cada rádio cliente (CPE), de forma a definir os limites mínimos e máximos de tráfego, permitindo, desta forma, a implementação de planos de serviço diferenciados para cada CPE do sistema. O sistema ponto multiponto deve implementar priorização de tráfego baseada no campo TOS (Type of Service) ou DiffServ.</p> <p>Características de Rede (Networking) O modulo AP deve permitir a configuração de VLANs do sistema, com capacidade de criação de até 4.000 VIDs distintas. O modulo AP deve permitir a configuração de uma VLAN especifica para fins de gerenciamento do sistema.</p> <p>Características Elétricas & Físicas Os módulos de rádio utilizados no sistema (Ponto de Acesso) devem possuir alimentação PoE (Power Over Ethernet). Os módulos Ponto de Acesso devem possuir consumo elétrico individual típico menor que 10W. Os módulos Ponto de Acesso deve possuir interface de rede 10/100 Base T, half/full duplex, auto-negociável. Os elementos que compõe o modulo AP deverão ser destinados à instalação externa, sem a necessidade de caixas herméticas adicionais ou abrigo, com exceção dos módulos de alimentação, que poderão ser instalados em ambiente interno. O sistema deve trabalhar dentro da seguinte faixa de temperatura: - 29° C a +52° C O modulo AP deve possuir proteção contra descargas de raios. As dimensões individuais do modulo deve ser de: 29,9 cm de altura x 8,6 cm de largura x 8,6 cm de profundidade.</p> <p>Características de Segurança O modulo AP deverá utilizar encriptação nos padrões DES ou AES. O modulo AP deverá implementar mecanismo de autenticação da interface aérea, de forma que somente possam registrar-se nos Pontos de Acesso do sistema módulos CPEs previamente cadastrados na base de dados do servidor de autenticação; O modulo AP deve permitir personalizar a logomarca interna</p>
--	--	--

			<p>constante na apresentação web, com objetivo de identificação de propriedade. Isto facilita o rastreamento do equipamento no caso de furto.</p> <p>Fonte de Alimentação (Corrente contínua) Deve apresentar fonte de alimentação de 24 a 29 volts VDC com comutação automática de VAC 90 a 240 volts. O cabo de alimentação deve apresentar conector fêmea tipo RJ45 para ligação em conector do mesmo tipo com objetivo de alimentar a unidade AP através de "POE"- Power Over Ethernet.</p> <p>Supressor de Surto Unidade protetora de surto elétrico para rede ethernet, compatível com alimentação POE, capacidade de 2000 joule, com instalação out-door.</p> <p>Suporte Universal compatível com Canopy Cliente Construído em alumínio industrial. Possibilidade de fixação com fusimec ou furação de parede. Acompanha 2 abraçadeiras em inox 25-38 rosável. Possibilita alinhamento da unidade radio com movimento de azimute e rotação.</p> <p>Garantia Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses para reposição de peças, mão-de-obra e atendimento para resolução de problemas com o equipamento.</p> <p>O equipamento deve ser homologado pela Anatel com certificado em vigência.</p>
02	03	Unid.	<p>RÁDIO MULTIPONTO (TIPO: CLIENTE) C/ ANTENA SETORIAL INTEGRADA</p> <p>MODULO DE RADIO DE DADOS PONTO-MULTI-PONTO (PMP) TIPO: CLIENTE (CPE) - (COMPATÍVEL COM RÁDIOS CANOPY/MOTOROLA)</p> <p>Características de RF: 5,4 GHz Deverá operar em um dos seguimentos de freqüência estabelecida na resolução 365 da Anatel, publicada em de 10 de maio de 2004.</p> <p>Método de acesso A tecnologia a ser utilizada deve empregar método de acesso TDD (Time Division Duplexing), deve também utilizar técnicas de TDMA</p>

		<p>(Time Division Multiple Access), com o objetivo de eliminar colisão de pacotes nos canais de dados da interface aérea.</p> <p>Alcance O modulo CPE (ponto-multi-ponto) deve permitir, operação em condições de visada direta (LOS) e visada parcial (nLOS), alcance de pelo menos 3 Km com garantia de banda mínima de 95% da disponibilidade máxima do rádio.</p> <p>Latência A latência bidirecional da interface aérea deve ser menor ou igual a 5 (cinco) milissegundos, com objetivo de atender com maior eficiência aplicação como Voip e Video.</p> <p>Sensibilidade do receptor O sistema PTP deve ser: nominal típica de receptor de -83 dBm ou melhor.</p> <p>Potência do transmissor O modulo CPE deve permitir a configuração de potência de transmissão via software.</p> <p>Robustez da Interface de RF Considerando-se que o modulo CPE operará em bandas de frequência não-licenciadas, a tecnologia a ser utilizada deve apresentar recursos para minimizar o impacto de interferência interna e externa no sistema: O modulo CPE deve utilizar mecanismos de sincronização advindos dos Pontos de Acesso que compõe as estações radio base; O modulo CPE deve permitir operação com uma relação Sinal/Ruído nominal entre 3 e 4 dB, de forma a permitir operação em ambientes com piso de interferência elevados;</p> <p>Sincronismo da Rede sem Fios Toda a rede via rádio deverá receber sincronismo com a base de tempo da constelação de satélites GPS (sistema de posicionamento global) utilizando a via física (cabo ethernet com POE (Power-over-ethernet), propagando este sincronismo via rádio, possibilitando assim a convivência no mesmo site com canais de RF (Rádio Frequência) próximos, ou utilizar os canais de RF iguais no mesmo site, a utilização do sincronismo deve evitar interferência entre canais iguais ou adjacentes.</p> <p>Setorização</p>
--	--	---

		<p>O sistema CPE deve ter sua antena integrada com ângulo de abertura de 60°; não sendo permitido a conectorização via cabo para antenas externas.</p> <p>Capacidade de Tráfego Cada da CPE deve oferecer uma largura de banda de até 10 Mbps (downlink + uplink),</p> <p>Características Gerais A unidade CPE deve permitir o reset para retornar à configuração de fábrica. A unidade CPE deve possuir analisador de espectro gráfico integrado, como recurso para identificar potenciais fontes de interferência, o acesso deverá ser através de interface web, ou seja, via browser de qualquer navegador web; Deve possuir Leds indicadores de: Indicador link exibe o status do link Ethernet ao módulo, Indicador de atividade exibe o status de qualquer atividade de dados no link Ethernet, Indicador de status de sincronização. Indicador de status da alimentação do módulo.</p> <p>Características de Rede (Networking) O modulo CPE deve permitir a configuração de VLANs nas CPEs do sistema, com capacidade de criação de até 4.000 VIDs distintas. Os modulos CPE deverão permitir a marcação (e posterior desmarcação na CPE destino) com tag VLAN dos frames não-marcados que cheguem pela interface cabeada ethernet à CPE; Os modulos CPE deverão permitir o tráfego de frames já marcados com VLAN tag, de acordo com configuração via software; O módulo deve permitir a configuração de uma VLAN específica para fins de gerenciamento do sistema. O modulo CPE deverá disponibilizar VLAN do tipo Q-in-Q; O sistema deverá permitir a configuração do recurso NAT (network address translation) na unidade cliente (CPE).</p> <p>Características Elétricas & Físicas Os módulos de rádio utilizados no sistema (Ponto de Acesso) devem possuir alimentação PoE (Power Over Ethernet) Os módulos CPE devem possuir consumo elétrico individual típico menor que 10W. Os módulos CPE devem possuir interface de rede 10/100 Base T, half/full duplex, auto-negociável. Os módulos e elementos que compõe o modulo CPE deverão ser destinados à instalação externa, sem a necessidade de caixas</p>
--	--	--

		<p>herméticas adicionais ou abrigo, com exceção dos módulos de alimentação, que poderão ser instalados em ambiente interno. O sistema deve trabalhar dentro da seguinte faixa de temperatura: -29° C a +52° C O modulo CPE deve possuir proteção contra descargas de raios. As dimensões individuais do modulo deve ser de: 29,9 cm de altura x 8,6 cm de largura x 8,6 cm de profundidade.</p> <p>Características de Segurança O modulo CPE deverá utilizar encriptação nos padrões DES ou AES. O modulo CPE deverá implementar mecanismo de autenticação da interface aérea, de forma que somente possam registrar-se nos Pontos de Acesso do sistema módulos CPEs previamente cadastrados na base de dados do servidor de autenticação; O modulo CPE deverá implementar mecanismo de autenticação da interface aérea; O modulo CPE deve permitir personalizar a logomarca interna constante na apresentação web, com objetivo de identificação de propriedade. Isto facilita o rastreamento do equipamento no caso de furto.</p> <p>Fonte de Alimentação (Corrente contínua) Deve apresentar fonte de alimentação de 24 a 29 volts VDC com comutação automática de VAC 90 a 240 volts. O cabo de alimentação deve apresentar conector fêmea tipo RJ45 para ligação em conector do mesmo tipo com objetivo de alimentar a unidade AP através de "POE"- Power Over Ethernet.</p> <p>Supressor de Surto Unidade protetora de surto elétrico para rede ethernet, compatível com alimentação POE, capacidade de 2000 joule, com instalação outdoor.</p> <p>Suporte Universal compatível com Canopy Cliente Construído em alumínio industrial. Possibilidade de fixação com fusimec ou furação de parede. Acompanha 2 abraçadeiras em inox 25-38 rosável. Possibilita alinhamento da unidade radio com movimento de azimute e rotação.</p> <p>Garantia Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses para reposição de peças, mão-de-obra e atendimento para resolução de problemas com o equipamento.</p>
--	--	---

			O equipamento deve ser homologado pela Anatel com certificado em vigência.
03	01	Unid.	<p>SWITCH GERENCIÁVEL OUT-DOOR COM SUPORTE A POE (POWER OVER ETHERNET). (COMPATÍVEL COM RÁDIOS CANOPY/MOTOROLA)</p> <p>Deverá apresentar 8 portas LAN 100 base-T autonegociável / Full duplex -padrão RJ45 fêmea. Deve apresentar senhas de permissão com definições de visualização apenas e acesso total. Deve ter gabinete a prova de intempéries com dimensões de: 34x26x8 cm, confeccionado em alumínio. Peso de 3,5 kg Máximo. Deve suportar temperaturas entre -40 e + 55 graus C. Fonte de alimentação: 24volts DC 115 a 230 VAC Faixa operacional de tensão: 22 a 25 volts. Corrente de consumo: 3 a 3,5 Ampere. Deve possuir receptor de GPS com a respectiva antena externa com propagação da base de tempo para sincronismo de sistemas através do cabo ethernet. Deve ser possível habilitar e desabilitar a alimentação POE da portas ethernet individualmente através de acesso web. Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses para reposição de peças, mão-de-obra e atendimento para resolução de problemas com o equipamento.</p>
04	01	Unid.	<p>INSTALAÇÃO LÓGICA E TREINAMENTO PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS</p> <p>O Licitante Vencedor deverá realizar os seguintes serviços: Instalação lógica dos equipamentos providenciando sua configuração na atual rede de dados da Prefeitura Municipal de Pederneiras, que possui equipamentos com as mesmas características técnicas; Treinar 02 (dois) técnicos para realizar as operações básicas de configuração e troubleshooting (solução de problemas).</p>

=====

=====

Observações:

Os equipamentos deverão apresentar compatibilidade com os já existentes na Prefeitura Municipal de Pederneiras (Motorola Canopy), operando na frequência 5.4Ghz.

ANEXO II – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº e Inscrição Estadual nº, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 50/2011, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2011

Processo nº 112/2011

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2011 da Prefeitura Municipal de Pederneiras, declaro sob as penas da lei, que, a empresaencontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 50/2011, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

Nome do representante

RG nº